



# ELEIÇÕES PARA O CONSELHO GERAL

## INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA REPRESENTANTES DO PESSOAL DOCENTE

As eleições para o Conselho Geral regem-se pelo estabelecido nos artigos 14.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua atual redação, e pelas normas específicas aplicáveis do Regulamento Interno.

|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Data das eleições</b>                    | <i>23 de fevereiro de 2022, entre as 09:00 e as 17:00</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Capacidade eleitoral:</b>                | <i>São eleitores e elegíveis todos os docentes em efetividade de funções à data da realização da assembleia eleitoral</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Requisitos das listas candidatas</b>     | <ul style="list-style-type: none"><li><i>A propositura de listas é feita pelos próprios candidatos, os quais através da sua assinatura demonstrarão a sua vontade, não dependendo as mesmas de quaisquer listas de proponentes;</i></li><li><i>As listas devem conter a indicação dos candidatos a membros efetivos, em número igual ao dos respetivos representantes no conselho geral, bem como dos candidatos a membros suplentes, os quais não deverão ser em número inferior a quatro nem superior a oito;</i></li><li><i>As listas do pessoal docente devem assegurar a representação de professores do terceiro ciclo do ensino básico e do ensino secundário.</i></li></ul> |
| <b>Local de apresentação das listas</b>     | <i>Na secretaria, à Chefe de Serviços de Administração Escolar, a qual encaminhará o processo para o Presidente do Conselho Geral</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Formulário</b>                           | <i>As listas candidatas deverão ser apresentadas em formulário próprio, disponibilizado na Secretaria e na página oficial da escola.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Data limite para a entrega de listas</b> | <i>18 de fevereiro de 2022, até às 16:00</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Divulgação das listas</b>                | <i>Logo que recebidas, as listas são identificadas por ordem alfabética segundo a cronologia de apresentação e serão afixadas na sala de professores.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

Estremoz, 31 de janeiro de 2022

O Presidente do Conselho Geral

António José Borralho Ramalho